



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº..006
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo n.º 061 / 2024

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

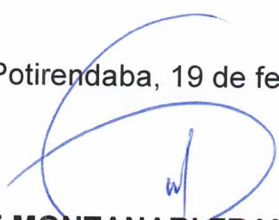
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º aplica-se aos servidores da ativa, ao magistério, aos inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

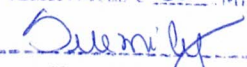
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de fevereiro de 2024.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 067 / 2024
Em 19 / 02 / 2024
Às 14 Horas e 30 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

